

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 332/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/07/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 542/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 646/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2022, instaurada para apurar os fatos apresentados pelo Ministério Público, onde é informado a ausência no cumprimento das diligências encaminhadas através de carta precatória, conectada ao IPL nº 00541/2018.100014-9 (Processo nº 0002584-31.2018.8.14.0006) a DEPOL de Mocajuba/PA, a qual mesmo com reiteração não foi atendida, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 646/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 543/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 474/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2022, instaurada para apurar a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referentes às delações feitas ao MP pelo nacional E.H.A., o qual afirmou que servidores lotados na DP Paragominas teriam, em tese, agido de forma indevida e arbitrária no exercício da função, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 474/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 544/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 052/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2021, instaurada para apurar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP n.º 00103/2019.002023-6, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 052/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 545/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 130/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2021, instaurada para apurar a conduta do servidor, J.C.R.M.F., Matrícula n.º 5940529, em relação aos fatos comunicados pela empresa BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A, segundo os quais, a autoridade policial, mesmo diante de comunicação de crime e da apresentação dos prováveis autores, teria, em tese, deixado de proceder às medidas legais cabíveis, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 130/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 546/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
28/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 456/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/11/2021, instaurada para apurar os fatos relatados pelos flagranteados M.V.M.S., A.S.S. e E.E.L.R. durante audiência de custódia no Proc. nº 0800922-56.2021.814.0050 (IPL nº 00210/2021.100417-0), que afirmaram terem sido, em tese, vítimas de atitudes arbitrárias praticadas por policiais civis e militares durante suas prisões em flagrante delito, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 456/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/11/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 547/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
29/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 330/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2021, instaurada para apurar os fatos apresentados através do Ofício nº 339/2021-DAI/CG/PC-PA, referentes a possíveis atos negligentes e indevidos e por parte de servidores lotados na Depol de Viseu, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 330/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 548/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
29/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 491/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/09/2022, instaurada para apurar as circunstâncias da morte por confronto do nacional J.F.R.N., durante abordagem policial, fato ocorrido em 17.08.2022 no Município de Santarém/PA, fato que gerou o BOP nº 00168/2022.105859-4 e a instauração do IPL nº 00168/2022.100810-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 491/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/09/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 549/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
29/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 290/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/07/2021, instaurada para apurar a responsabilidade funcional dos servidores J.F.C. Matrícula n.º 5599652 e H.A.S., Matrícula 5411494, por ação, em tese, negligente na condução do IPL nº 168/2017.000553-0 (Proc nº 0010634-42.2017.814.0051) bem como, deixar de cumprir determinação judicial, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02.07.2021, anexo Of. nº 414/2021-GAB/CRBMA-SANTARÉM, Of. nº 1157/2019 da 5ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 290/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 550/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
29/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 308/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2022, instaurada para definir e identificar responsabilidades referentes a atitudes arbitrárias por policiais civis durante a prisão do nacional M.C.F., ocorrida no dia 11.04.2022 no município de Porto de Moz (APDF nº 139/2022.10000032-9), conforme denúncia feita em audiência de custódia (Proc. nº 0800217-46.2022.814.0075), segundo Despacho/COINT/CGPC de 26.05.2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 308/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 551/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE
29/06/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 410/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2022, instaurada para apurar os fatos encaminhados pelo Exmo Juiz da Vara Única de Tomé-Açu-Pa, referente à forma de encaminhamento do Inquérito Policial, com pedido de prisão, relacionado ao Processo 0801179-17.2022.8.14.0060, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;